

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ativismo do Judiciário pode aumentar ceticismo, indica estudo

Pesquisa tem o objetivo de investigar relação entre grandes operações contra a corrupção e o pessimismo do eleitor com a política

LUIZA FRANCO

ENVIADA ESPECIAL A CAXAMBU (MG)

A crescente atuação do Judiciário no combate à corrupção, cujo exemplo mais claro é a Operação Lava Jato, possui o impacto positivo de investigar e punir, mas pode ter o efeito colateral de aumentar o ceticismo da população em relação à política.

É o que indicam os primeiros resultados de uma pesquisa que pretende esclarecer que tipo de eleitorado vai emergir no Brasil como consequência da megaoperação e desse “ativismo judicial” — expressão adotada pelos dois autores do trabalho, Nara Pavão, professora visitante da UFPE (Universidade Federal de Pernambuco) e Ezequiel González Ocantos, da Universidade Oxford (Reino Unido).

A tese de doutorado de Pavão conclui que o processo eleitoral, por si só, não elimina candidatos corruptos da disputa. Na verdade, quanto maior for a percepção de corrupção por parte do eleitorado, mais ele releva esse fator em seu processo de decisão — é um círculo vicioso. Agora, a pesquisadora quer entender o efeito do protagonismo do Judiciário, que goza de credibilidade, na opinião pública.

Pavão apresentou o resultado preliminar do experimento na manhã desta terça (24), em congresso da Anpocs (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais), em Caxambu (MG).

A atuação ativista do Judiciário parece ter o efeito de aumentar o ceticismo do eleito-

rado. “O ativismo judicial parece ser fadado ao fracasso”, ela disse à **Folha**, após a apresentação da pesquisa.

Não quer dizer que a Lava Jato não seja bem-vinda, diz a pesquisadora. “Como as eleições não agem filtro, o Judiciário tinha que entrar”, diz ela.

A pesquisa, conduzida pelo instituto Ipsos, ouviu 1.200 pessoas em agosto de 2017. No primeiro experimento, foram passadas aos entrevistados informações sobre a delação da JBS, que veio à tona em maio.

“As pessoas que receberam a informação de que o Judiciário está por trás das investigações foram mais propícias a se dizerem céticas em relação à política”, diz Pavão. Esses dados dão suporte preliminar à visão pessimista.

Ela afirma que há tanto otimismo quanto pessimismo nas reações ao ativismo judicial. O próximo passo da pesquisa será definir quais fatores encaminham o cidadão para um lado ou outro.

Uma consequência desse aumento de ceticismo é o apoio a candidatos “outsiders” e populistas. Exemplo: 57% dos ouvidos na pesquisa disseram que a pessoa mais adequada para conduzir o país seria “alguém respeitável, de fora da política, que combata políticos e partidos tradicionais”.

Aí entram “outsiders”, cujo exemplo seria o prefeito de São Paulo, João Doria (PSDB), ou populistas — ela cita o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ).

A diferença entre as duas categorias, diz, é que o populista contesta as instituições de forma mais direta. Apesar desse alerta, Pavão não considera que o Brasil necessariamente elegerá um populista em 2018.

“Quando a gente olha para o perfil emocional do eleitor brasileiro, vê que ele é composto predominantemente por aquele que vai prestar atenção nas campanhas, que vai tomar cuidado de se informar.”

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Lava Jato trata de conduta criminal e não de 'deterioração moral', diz Moro

'Não estamos falando de altura de minissaia, mas de crimes de corrupção', afirma juiz, em SP

Ele citou a prisão de Geddel e disse que casos como o do bunker com R\$ 51 milhões poderiam ser evitados

JOSÉ MARQUES
DE SÃO PAULO

O juiz Sergio Moro, que conduz os processos da Lava Jato em Curitiba, voltou a defender nesta terça-feira (24) o uso de prisões preventivas em ações relacionadas a corrupção, citando o caso do ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB) e afirmando que situações assim não são de "deterioração moral", mas de "conduta criminal".

"Nós não estamos falando de altura de minissaia, estamos falando de crimes de corrupção. Estamos falando de fenômenos jurídicos muito claros. Não queremos pautar condutas éticas das pessoas", disse o magistrado, no evento "O legado da Mãos Limpas e o futuro da Lava Jato", promovido pelo jornal "O Estado de S. Paulo", em São Paulo.

A fala foi feita após comparações sobre o uso da prisão, que é cumprida antes do julgamento final e não tem prazo determinado, na operação italiana e na brasileira.

"Não há nenhuma dúvida no fato de que, se um agente

público receber dinheiro indevidamente, isso seja criminoso — e que isso tenha uma resposta institucional. A legislação prevê esses instrumentos, às vezes mais drásticos, para interromper essas carreiras criminosas."

Ele não citou Geddel nominalmente, mas fez referência aos R\$ 51 milhões encontrados, em setembro, pela Polícia Federal em um apartamento em Salvador e atribuídos ao ex-ministro. O caso foi citado após Moro falar sobre condenados pela Lava Jato que tinham conduta reiterada de prática de corrupção.

"Posso falar com um pouco mais de conforto porque não é um caso meu, mas um caso atualmente que ganhou fama é de um agente político relacionado a um apartamento no qual foram encontrados dezenas de milhões de reais", afirmou ele.

"Se nós formos estudar um pouco a história desse indivíduo, temos o envolvimento dessa pessoa em práticas criminosas que datam do início da década de 1990. Será que se as instituições não tivessem dado resposta naquela época não teríamos eliminado esse apartamento de R\$ 51 milhões?", questionou.

Além das prisões preventivas, ele defendeu também os acordos de delação.

EMENDAS

O juiz ainda defendeu mudanças nas práticas políticas, ao ser questionado sobre liberações de emendas parlamentares pelo governo para deputados, com o objetivo de salvar Michel Temer de denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República.

"Não me manifesto sobre casos concretos e situações específicas. Acho que existem situações que precisam ser enfrentadas não só por processos judiciais. Processos judiciais dão uma resposta limitada à corrupção e nós temos que pensar em mudanças em nossas práticas políticas", afirmou.

Ele diz que, em seus julgamentos na 13ª Vara Federal de Curitiba, viu "práticas que podem ser fonte de comportamento inadequado" como "loteamento político de cargos públicos na Petrobras com o objetivo de arrecadar dinheiro para agentes políticos".

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

“Temos o envolvimento dessa pessoa [Geddel] em práticas criminosas que datam do início da década de 1990. Será que se as instituições não tivessem dado resposta naquela época não teríamos eliminado esse apartamento de R\$ 51 milhões?”

SERGIO MORO

Deltan anuncia novo pacote contra a corrupção

O procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato em Curitiba, disse nesta terça (24) que entidades da sociedade civil lançarão um novo pacote anticorrupção.

Ele não nomeou as entidades, mas disse que o pacote englobaria mais de 100 propostas com melhorias na transparência pública, nas regras das licitações e no sistema político-eleitoral.

“A mudança está nas suas mãos. Está nas mãos da sociedade. Se a maioria do Congresso atual não aprova o pacote anticorrupção, então basta que a sociedade coloque lá em 2018 alguém que vai aprovar”, defendeu, em evento promovido pelo jornal “O Estado de S. Paulo”.

Deltan tem sido abordado por partidos políticos com interesse em tê-lo como candidato. A assessoria do Ministério Público Federal tem dito que nenhum dos procuradores irá se filiar ou concorrer às eleições de 2018.

Ao contrário do pacote anterior, de dez medidas contra a corrupção, que foi submetido ao Congresso com 1,2 milhão de assinaturas, o novo conjunto de propostas não conta com um abaixo-assinado.

“A estratégia agora não é mais coletar assinaturas, mas sim escolher os candidatos a senadores e deputados que tenham passado limpo e que apoiam esse pacote anticorrupção”, afirmou.

O pacote com as 10 medidas foi criticado por advogados e, ao chegar ao Congresso, acabou sendo desfigurado. Já o novo pacote, segundo Deltan, aproveitou grande parte do anterior, mas “abandona algumas medidas que foram muito criticadas, mais polêmicas”.

(JOSÉ MARQUES)

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

EU FALO

O ministro João Otávio de Noronha, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que relatou na terça (24) processo defendendo que quatro juízes sejam investigados pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) por terem se manifestado, em ato público, contra o impeachment de Dilma Rousseff, também fez declarações públicas, em 2016, sobre o afastamento da então presidente do cargo. Com uma diferença: eles diziam que o afastamento era “golpe”. O magistrado afirmava, em entrevistas, o contrário: “Não é golpe de modo algum”.

EU FALO 2

Noronha também opinou, na época, sobre as manifestações em relação ao governo. “Uma [a favor de Dilma] é induzida, organizada. A outra [que pregava o impeachment] é natural”, disse ele.

EU FAÇO

Em julho de 2016, um mês antes da saída definitiva de Dilma do cargo, Noronha homenageou o então presidente interino Michel Temer com um jantar em sua casa, em Brasília, que reuniu ministros do STJ, do STF (Supremo Tribunal Federal) e os tucanos José Serra (PSDB-SP) e Aécio Neves (PSDB-MG).

PAINEL

Para o saco O ministro Ricardo Lewandowski, do STF, rejeitou o pedido de abertura de investigação preliminar feito pela PGR sobre o suposto esquema montado pela JBS para tentar comprar decisões no STJ por meio da advogada Renata Araújo, filha da desembargadora Maria do Carmo Cardoso.

Quero saber A solicitação de investigação foi feita por Raquel Dodge após a presidente do STJ, Laurita Vaz, pedir que o caso fosse esclarecido. Três ministros da corte foram citados em mensagens da advogada. O caso foi publicado pela “Veja”.

Explique-se A defesa do ex-presidente Lula entrou com uma representação na OAB de São Paulo questionando o fato de a Lava Jato ter quebrado o sigilo telefônico de Glaucos da Costamarques para levantar as ligações feitas entre ele e o escritório Teixeira, Martins e Advogados, do qual era cliente.

Levantou poeira O pedido é para que a ordem apure a responsabilidade dos envolvidos e faça um desagravo em favor dos advogados.

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Supremo suspende portaria que alterou regras do trabalho escravo

Ministra Rosa Weber concedeu decisão em caráter provisório até o julgamento final do tema

Alteração na lei foi criticada por contrariar proteção de direitos básicos e representar retrocesso jurídico

LETÍCIA CASADO
REYNALDO TUROLLO JR.
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

A ministra Rosa Weber, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu os efeitos da portaria que altera as regras para a fiscalização do trabalho escravo.

A decisão liminar (provisória) vale até que o caso seja julgado no plenário composto pelos 11 ministros do STF. Caberá à presidente do tribunal, Cármen Lúcia, marcar a data do julgamento.

“A Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.129/2017 tem como provável efeito prático a ampliação do lapso temporal durante o qual ainda persistirá aberta no Brasil a carga do trabalho escravo”, diz Rosa no texto da liminar.

Na segunda-feira da semana passada (16), o governo publicou a portaria que alterou a definição de trabalho escravo, os critérios de autuação e a forma de divulgação da chamada “lista suja”, com o nome dos envolvidos nesse tipo de crime.

O texto limitou o conceito de trabalho escravo, prevenindo “restrição à liberdade de locomoção da vítima” para a ação ser considerada crime.

A medida, que agrada a bancada ruralista, uma das bases de sustentação de Michel Temer no Congresso, foi editada em meio à tramitação da segunda denúncia contra o presidente na Câmara.

A nova portaria foi criticada por contrariar regras da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e do código de processo penal. Para Rosa Weber, o seu texto é ambíguo e deixa margem para interpretações em relação a conceitos importantes, como “trabalho forçado”.

Ela afirma que a portaria atrela os conceitos de “jornada exaustiva” e “condição degradante” à liberdade de locomoção, sendo que são situações independentes.

A magistrada afirma que a portaria atenua o alcance das políticas de repressão, de prevenção e de reparação às vítimas do trabalho em condições análogas à de escravo. Diz ainda que a norma “debilita a proteção dos direitos que se propõe a proteger.” Ela também aponta as consequências desta mudança nas regras para o Brasil perante a comunidade internacional.

A ação pela suspensão da portaria foi levada ao Supremo pela Rede Sustentabilidade. No pedido, o partido afirma que a portaria foi editada “com o inconfessável propósito de inviabilizar uma das mais importantes políticas públicas adotadas no Brasil para proteção e promoção da dignidade humana e dos direitos fundamentais”.

Em nota, o Ministério do Trabalho afirmou que já havia decidido aceitar sugestões da Procuradoria-Geral da República e “aprimorar” o texto para “aliar segurança jurídica ao primado da dignidade da pessoa humana”.

O ministério informou ainda que o texto que originou a portaria teve a legalidade reconhecida por um advogado público e que eventuais medidas jurídicas no caso serão tratadas pela AGU (Advocacia-Geral da União), que poderá recorrer da decisão.

CONTINUA

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, voltou a afirmar que a portaria é um “retrocesso” e viola a lei penal brasileira e a Constituição. “Encaminhei ao ministro do Trabalho [Ronaldo Nogueira] a recomendação conjunta assinada pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho que assinalava que a adoção desse conceito de trabalho escravo nessa portaria viola a lei penal brasileira”, disse.

“A portaria, ao adotar um conceito como que a proteger apenas a liberdade de ir e vir, acabou por restringir em demasia o conceito, aquém daquilo que já fazia a lei.”

JUSTIÇA LISTA SUJA TEM DE SER DIVULGADA

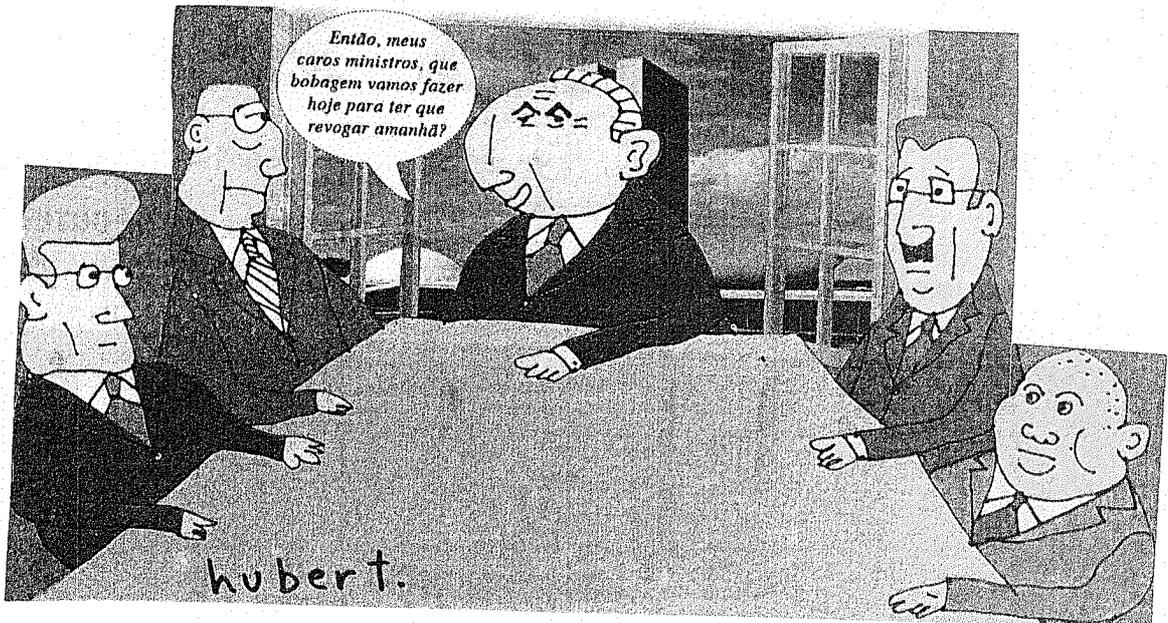
A Justiça do Trabalho determinou que a União e o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira (PTB), divulguem a chamada “lista suja” dos empregadores que sujeitaram trabalhadores à condição análoga à da escravidão, sob pena de serem multados em caso de descumprimento.

PAINEL DO LEITOR

Trabalho escravo

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, concedeu uma liminar para suspender os efeitos da portaria do governo Temer que altera as regras para a fiscalização do trabalho escravo. Decisão racional da ministra, porque desse governo não podemos descartar nem a possibilidade da revogação da Lei Áurea (“Ministra do STF concede liminar que suspende portaria do trabalho escravo”, folha.com/no1929697).

PEDRO VALENTIM (Bauru, SP)



FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Uma gestão paradoxal

SÃO PAULO-A Câmara começa hoje a analisar a segunda denúncia contra o presidente Michel Temer. Se não houver surpresas, ele se livrará do processo, como já se livrou da primeira investida da Procuradoria-Geral da República e da ação na Justiça Eleitoral que também poderiam tê-lo apeado do cargo.

Há algo de paradoxal aí. Temer, apesar de ser o presidente mais impopular da história do país e estar enroladíssimo em escândalos de corrupção, conseguirá, ao que tudo indica, concluir seu mandato, enquanto Dilma Rousseff, igualmente impopular, mas que ainda conserva uma imagem de honestidade pessoal, perdeu o seu. A elucidação do mistério é simples. Dilma dilacerou a economia do país e ainda por cima se meteu numa crise política que praticamente inviabilizava suas tentativas de consertar as coisas. Nem o PT votava a favor de suas medidas.

Já Temer logrou impedir a deterioração do quadro econômico e ganhou algum tempo para a aprovação de reformas. Equilibra-se agora entre o fisiologismo explícito e o cálculo pragmático de que não vale muito a pena iniciar um longo processo de afastamento (que resultaria em eleição indireta), quando estamos a menos de um ano do pleito direto.

Temer teve a chance de passar para a história como o presidente que estabilizou a economia e fez as reformas necessárias para o país voltar a crescer. As coisas começaram a dar errado para ele quando os irmãos Batistas entraram em cena, solapando a ampla maioria parlamentar que o governo vinha construindo.

Já para o país, as coisas começaram a dar errado quando o presidente, em vez de renunciar ao cargo e deixar que a agenda de reformas seguisse sob a batuta de outro, se pôs a comprar os votos necessários para salvar seu mandato, num movimento que, ironicamente, conspira contra a recuperação da economia, que sempre foi a primeira e única razão de ser do governo Temer.

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

ALEXANDRE SCHWARTSMAN

Na contramão

Incerteza jurídica, como
desobediência de juízes à
reforma trabalhista, explica
avanço medíocre da renda

25 OUT 2017

DECIDI QUE vou subir a rua Had-dock Lobo na contramão. As disposições da CET não devem ser consideradas, pois contrariam a Constituição Federal, artigo 5º, inciso XV, que estabelece a liberdade de locomoção. Aliás, a Declaração Universal de Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário, deixa claro que toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção, o que reforça a minha interpretação da Constituição e me libera automaticamente de todas as multas que possam ser aplicadas.

Concordam? Desconfio que não.

Não bastasse o absurdo generalizado do primeiro parágrafo, a verdade é que, muito embora eu possa interpretar a Constituição da maneira que quiser, a única instituição capaz de fazer valer sua própria interpretação do texto constitucional é o Supremo Tribunal Federal.

Podemos gostar (ou não) da hermenêutica do STF, mas a palavra final, conforme estabelecido pelo regramento básico do país, é dele, não minha nem de qualquer outra pessoa ou instituição.

Isto é óbvio, claro. No entanto, recentemente a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) orientou seus filiados a não obedecer às mudanças estabelecidas pela reforma trabalhista (lei 13.467/2017) aprovada neste ano pelo Congresso Nacional, e que deverá entrar em vigor no dia 11 de novembro.

Segundo alguns juízes, preceitos da lei contrariariam a Constituição, bem como acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Isso dito, trata-se apenas de opinião de juízes (e, em alguns casos, procuradores) da Justiça do Trabalho. Posso estar perdendo algo, mas, até onde sei, nenhum deles faz parte do STF, e, mesmo se fizessem, não houve nenhuma manifestação do Supremo quanto à constitucionalidade da lei.

A opinião deles a respeito vale, do ponto de vista jurídico, tanto quanto a minha acerca de conduzir meu carro sem consideração pelas regras de trânsito, ou seja, nada.

Fosse esse um caso único, o dano ainda poderia ser limitado, ainda que a incerteza apenas em torno do mercado de trabalho possa fazer um estrago considerável.

O problema, porém, não se resume a um exemplo solitário. A incerteza jurídica, ou melhor, institucional, é perversiva no país, abrangendo do mercado de trabalho à questão ambiental, passando por quebras de contratos em setores privatizados, ou concedidos à iniciativa privada, entre outros.

Não se trata simplesmente de termos regras ruins; em tal caso o investidor incorpora a regra ao seu planejamento e os preços refletem a sua qualidade. Em muitos casos, porém, não há como saber ao certo se as regras acertadas entre as partes (boas ou ruins) serão devidamente aplicadas.

Neste contexto não há como investidores — e notem que aqui pouco me preocupa se falamos de nacionais ou estrangeiros — determinarem taxas esperadas de retorno, porque estas dependem do

conjunto de normas efetivamente vigente, desconhecido no caso.

O resultado é pouco investimento e baixo crescimento, em linha com a teoria econômica, que aponta para a qualidade das instituições como o fator determinante da prosperidade, proposição corroborada pela evidência empírica disponível.

À luz do desempenho nacional dos últimos 40 anos (crescimento de 1% ao ano da renda per capita), o que parece uma teoria abstrata se torna subitamente uma realidade para lá de dolorosa.

25 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal mantém Battisti livre, com restrições

Decisão se refere a prisão em Corumbá (MS);
Supremo adiou análise de habeas corpus

DE SÃO PAULO
DE BRASÍLIA

O TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) manteve por unanimidade nesta terça-feira (24) a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares alternativas ao italiano Cesare Battisti.

A decisão foi tomada no caso em que ele é acusado de evasão de divisas ao tentar cruzar a fronteira com a Bolívia portando R\$ 23 mil, no início do mês, em Corumbá (MS). O italiano, que ficou dois dias preso preventivamente, diz que o flagrante foi uma "armadilha" e afirma que não estava tentando fugir do Brasil.

O desembargador José Luardelli já havia concedido o habeas corpus, agora confirmado pelo colegiado do TRF.

Battisti terá de cumprir três medidas cautelares. Além de se apresentar periodicamente à Justiça, ele está proibido de sair de Cananeia (cidade no litoral paulista onde mora) e poderá ser monitorado eletronicamente, por exemplo com tornozeleira, caso haja aparelho disponível.

O processo seguirá tramitando. Uma das justificativas do tribunal para afastar a necessidade de prisão é que evasão de divisas é um crime não violento. Em nota, a defesa do acusado disse que a decisão exerce "importante controle de legalidade, afastando a arbitrariedade da prisão a que Battisti foi submetido".

PARA DEPOIS

Também nesta terça-feira, o STF (Supremo Tribunal Federal) adiou decisão sobre o caso do italiano, condenado na Itália pelo envolvimento na morte de quatro pessoas na década de 1970 e que está no Brasil desde 2004.

A extradição dele voltou à pauta da corte em setembro, quando seus advogados entraram com habeas corpus preventivo pedindo garantia de sua permanência no país.

A Itália requer ao Brasil que remeta Battisti de volta para ele cumprir sua pena. O governo Michel Temer decidiu neste mês revogar a condição de refugiado do italiano, que nega os crimes e alega ser alvo de perseguição.

Relator do caso, o ministro Luiz Fux decidiu converter a natureza do processo, transformando o pedido de habeas corpus em reclamação (outra classe processual). Quando a ação voltar à Primeira Turma, será discutido se o caso é do colegiado ou se deve ser debatido no plenário do STF.

25 OUT 2017

GAZETA DO POVO

Após notificar secretário e deputado, promotor é afastado da Quadro Negro

Último ato de promotor Carlos Alberto Choinski foi oficial Valdir Rossoni (PSDB), chefe da Casa Civil do governo Richa, e o deputado estadual Plauto Miró (DEM)

Um dos responsáveis por conduzir as investigações da Operação Quadro Negro, o promotor Carlos Alberto Hohmann Choinski foi retirado do caso. Ele foi remanejado do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) de Curitiba, um dos núcleos ligados às apurações da Quadro Negro. A operação apontou um esquema de corrupção que fraudava obras em escolas estaduais e que envolve a cúpula do governo do estado.

Em seu último ato oficial na Quadro Negro, no dia 29 de setembro, Choinski notificou oficialmente o secretário de Estado da Casa Civil, Valdir Rossoni (PSDB), e o deputado estadual Plauto Miró (DEM) de que eles são investigados por suposta participação no esquema. Nestes documentos, também consta quais suspeitas pesam contra cada um deles. No dia 16 de outubro, o MP-PR retirou Choinski do Gepatria. Com isso, o promotor passa a ficar lotado somente na Coordenadoria de Recursos Cíveis - que vinha cumulando com o Grupo Especializado.

Em agosto, o Gepatria havia ajuizado sete ações civis públicas por improbidade administrativa no âmbito da Quadro Negro, assinadas por Choinski. Os processos têm

CONTINUA

como alvo 17 pessoas, incluindo autoridades que integram a cúpula do governo do Paraná. Tramitando na 1ª, 4ª e 5ª Varas de Fazenda Pública de Curitiba, os processos foram divididos por escola que tiveram recursos desviados por meio do esquema. Além da responsabilização, as ações pedem a restituição ao erário do dinheiro subtraído, por meio dos pagamentos liberados irregularmente e dos aditivos de contrato.

O que diz o MP-PR

Por meio de nota, o MP-PR disse que a nova designação foi necessária para “potencializar a atuação na área do Patrimônio Público”. O órgão afirma que vai destacar dois promotores exclusivos para atuar no Gepatria e que esse “incremento da estrutura administrativa dará maior amplitude e agilidade ao combate à corrupção”.

“Em relação à saída do promotor de Justiça Carlos Alberto Choinski, esclarece-se que ele foi convidado a atuar exclusivamente no Gepatria, tendo optado por permanecer apenas no setor de Recursos Cíveis do MP-PR, onde já atuava cumulativamente”, consta da nota.

Prejuízos apurados

O prejuízo aos cofres públicos causados pelo esquema apurado pela Quadro Negro passa de R\$ 20 milhões. Em delação premiada, o empresário Eduardo Lopes de Souza, afirmou que Rossoni teria recebido R\$ 460 mil em propina. O dinheiro teria sido entregue dentro da Assembleia Legislativa. Além disso, o Gepatria aponta que os desvios começaram em Bituruna, reduto de Rossoni e onde a Valor realizou as primeiras obras em escolas.

CONTINUA

Segundo o delator, Plauto Miró teria recebido R\$ 600 mil em propina. Cerca de R\$ 6 milhões que foram devolvidos ao Executivo pela Assembleia Legislativa teriam sido usados para pagar aditivos de contrato com as construtoras investigadas na Quadro Negro.

Ainda na delação, Eduardo Luiz de Souza confirmou que o dinheiro desviado das escolas abasteceu a campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB), em 2014. O delator disse que o então superintendente de Educação, Maurício Fanini, revelou que tencionava arrecadar R\$ 32 milhões para a campanha de Richa, por meio do esquema de corrupção.

Na ocasião, Rossoni negou que tenha havido qualquer irregularidade nas obras de Bituruna, que, segundo ele, “foram concluídas e estão lá para quem quiser fiscalizar”. Defendendo que não deve prevalecer a “palavra de um bandido”, o tucano disse ainda que renuncia ao cargo público que ocupa se houver alguma prova contra ele. O deputado Plauto Miró negou qualquer envolvimento com os fatos citados na delação e disse aguardar com serenidade a apuração do caso.

O governador Beto Richa classificou as declarações do delator como “afirmações mentirosas de um criminoso que busca amenizar a sua pena”, disse que “suas colocações são irresponsáveis e sem provas” e que nunca esteve com o delator nem pediu para que alguém fizesse contato com ele em seu nome. Por fim, o governador afirmou que todas as doações recebidas por sua campanha foram feitas de forma legal.

Téxto: Felipe Aníbal

GAZETA DO POVO 25 OUT 2017

Juízes que se manifestaram contra o impeachment serão investigados

Magistrados participaram de manifestação para “defender a democracia” e se posicionar contra o “golpe” que tirou Dilma do poder

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, na manhã desta terça-feira (24), abrir um procedimento administrativo para investigar a conduta de quatro juízes do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) que participaram de manifestação contra o impeachment da ex-presidente da República Dilma Rousseff.

A Constituição Federal (CF) veda aos juízes a participação em atividades político-partidárias. O Código de Ética da Magistratura, por sua vez, estabelece que o magistrado "deve comportar-se na vida privada de modo a dignificar a função, cômico de que o exercício da atividade jurisdicional impõe restrições e exigências pessoais distintas das acometidas aos cidadãos em geral".

Durante a sessão, foram exibidos vídeos da manifestação, em que os juízes aparecem usando um microfone para "defender a democracia" e criticar o que veem como "golpe" contra Dilma. "Não está sendo fácil pra Dilma governar. Eu não poderia deixar de dizer que estou aqui pra apoiar a Dilma como mulher", disse uma juíza em vídeo da manifestação exibido na sessão do CNJ. Uma outra juíza afirmou durante o protesto que "nós não queremos o golpe" e "que vai ter luta".

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio Noronha, "as imagens dizem tudo". "Ser juiz não é ser um

CONTINUA

25 OUT 2017

CONTINUAÇÃO

GAZETA DO POVO

cidadão comum. O juiz tem normas de comportamento, como tem o engenheiro, o perito. A questão que se coloca é que a Constituição Federal, quando diz que veda ao juiz dedicar-se à atividade político-partidária, permite ao juiz tomar partido a favor dessa ou daquela posição? Juiz esse que amanhã poderá estar ocupando um cargo na Justiça Eleitoral? Nós, como juízes, temos de saber como agir", observou Noronha.

Para a presidente do CNJ, ministra Cármen Lúcia, "ninguém é obrigado a ser juiz, mas quando se ingressa na magistratura, há de se ter os compromissos que o cidadão exige".

"É claro que se permite que a pessoa possa tomar sua taça de vinho, mas não o médico que vai operar e fazer uma cirurgia daqui a meia hora. Qualquer decorrência disso aí será devidamente avaliado como um erro decorrente da ausência do cumprimento de regras de ética. Aqui o que vai se apurar é exatamente quais são os deveres dos juízes", frisou Cármen.

"Temos uma Constituição. Nós, juízes, sabemos o que está na Constituição. Não podemos exercer atividade político-partidária", completou a presidente do CNJ.

Outro lado

Para o advogado Cezar Bitencourt, defensor dos quatro juízes, o episódio se tratou apenas de um "movimento cultural, popular, sem partidos políticos".

"Não vi nenhum magistrado defender partido político. Milhões de brasileiros foram para as ruas. Os juízes não são cidadãos de segunda classe, também têm o direito de opinar, de se manifestar. O cidadão tem direito de externar

CONTINUA

GAZETA DO POVO 25 OUT 2017

CONTINUAÇÃO

o seu pensamento e participar de movimentos organizados, legítimos. Não vejo nenhuma forma de atuação partidária. Houve manifestação popular", disse o advogado.

Os juízes seguirão exercendo normalmente suas funções durante as investigações, explicou o advogado. "Acreditamos no CNJ e, certamente, no final, todos serão absolvidos", afirmou Bitencourt.

Procurado pela reportagem, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro não havia se pronunciado até a publicação deste texto.

25 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Defesa de Lula entrega a Justiça os recibos de aluguel

Ex-presidente é acusado de receber apartamento como propina

A defesa do ex-presidente Lula entregou à Justiça ontem 31 folhas referentes a recibos de aluguel do apartamento 121, do edifício Hill House, em São Bernardo do Campo (SP). O juiz federal Sérgio Moro havia dado 48 horas para a apresentação dos originais da documentação contestada pela força-tarefa da Operação Lava Jato.

Em certidão anexada aos autos da Lava Jato, a diretora Flavia Cecilia Maceno Blanco, da secretaria da 13.ª Vara Federal, de Curitiba, registrou o recebimento.

O apartamento, vizinho à residência de Lula, está em nome do engenheiro Glaucos Costamarques, apontado pelos investigadores como 'laranja' do petista. Glaucos é primo distante do pecuarista José Carlos Bumlai, amigo de Lula.

A investigação sobre a autenticidade dos recibos do aluguel que teria sido pago a Glaucos pelo uso do imóvel foi aberta por iniciativa do Ministério Público Federal, por meio de um incidente de falsidade. ●

Moro questiona como ir além da Lava Jato

“A grande questão é como ir adiante.” A frase é do juiz federal Sérgio Moro, da Operação Lava Jato, que participou de debate ontem, sobre o futuro da ofensiva anticorrupção no Brasil, ao lado dos magistrados italianos Piercamillo Davigo e Gherardo Colombo, dois dos principais nomes da Operação Mãos Limpas – inspiração da investigação brasileira – e do procurador da República Deltan Dallagnol.

“Se fala que a Lava Jato está em risco. Mas há processos julgados, pessoas responsabilizadas, pessoas aguardando pena. Já tem um resultado palpável. A grande questão é como ir adiante. Já há alguns efeitos colaterais positivos: naqueles grandes ajustes em contratos de empreiteiras com a Petrobrás, por exemplo, existia uma relação de confiança que acabou”, afirmou Moro, durante o Fórum Estadual Mãos Limpas e Lava Jato. ●

Depoimento cancelado

O juiz Sérgio Moro cancelou a audiência, em que Osmar Dias seria ouvido como testemunha sobre acusações de corrupção contra Aldemir Bendini. Osmar teve brevíssima convivência com Bendini quando este assumiu a presidência do Banco do Brasil. Osmar era vice. Acontece que as supostas falcatruas de Bendini nada têm a ver com o Banco, mas sim com a cobrança de propinas na época em que Bendini era presidente da Petrobrás.

25 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

STF suspende portaria do trabalho escravo

Ministra Rosa Weber considerou que liminar viola princípios da Constituição

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar suspendendo os efeitos da Portaria 1.129, do Ministério do Trabalho, que alterou a conceituação de trabalho escravo para fins de concessão de seguro-desemprego. A decisão da ministra foi dada em ação aberta pela Rede na semana passada. Rosa Weber acatou os argumentos do partido de que a referida portaria abre margem para a violação de princípios fundamentais da Constituição, entre eles, o da dignidade humana, o do valor social do trabalho e o da livre iniciativa.

Para a ministra, ao "restringir" conceitos como o de jornada exaustiva e de condição análoga à de escravo, "a portaria vulnera princípios basilares da Constituição, sonega proteção adequada e suficiente a direitos fundamentais nela assegurados e promove desalinho em relação a compromissos internacionais de caráter supralegal assumidos pelo Brasil e que moldaram o conteúdo desses direitos".

Rosa Weber determinou que a suspensão vigore até que o caso seja apreciado em caráter definitivo pelo plenário do STF. A ministra também é relatora de outras duas ações contra a portaria, uma aberta pela Confederação Nacional dos Profissionais Liberais e outra pelo PDT. ■

25 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Policial que matou turista espanhola na Rocinha é solto

O tenente da Polícia Militar do Rio de Janeiro Davi dos Santos Ribeiro, autor do disparo que matou a turista espanhola Maria Esperanza Jimenez Ruiz, de 67 anos, na segunda-feira (23) na Favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, teve a liberdade provisória concedida ontem pelo juiz Juarez Costa de Andrade, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Ribeiro foi preso em flagrante pela Divisão de Homicídios, que também pediu a conversão da prisão para preventiva. O magistrado destacou que o tenente não tem "condições psicológicas de retornar às operações nas ruas" e que "deve ser afastado do exercício de policiamento ostensivo, exercendo apenas atividades administrativas". ■

25 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

STF suspende

portaria do trabalho

escravo e governo

vai modificá-la

Ministra Rosa Weber
diz que medida é
Inconstitucional e Ronaldo
Nogueira fala em garantir
'dignidade da pessoa humana'

Lais Alegretti e
Leticia Casado
Folhapress

Brasília - O Ministério do Trabalho oficializou nesta terça-feira (24) a decisão de modificar portaria editada na semana passada que dificultava o acesso à chamada "lista suja" de empregadores flagrados por trabalho escravo no País. A pasta divulgou nota após a ministra Rosa Weber, do STF (Supremo Tribunal Federal), conceder uma liminar (decisão provisória) para suspender os efeitos da portaria.

Segundo ela, o texto "tem como provável efeito prático a ampliação do lapso temporal durante o qual ainda persistirá aberta no Brasil a carga do trabalho escravo".

A nota divulgada nesta terça-feira pelo Ministério do Trabalho diz que o ministro Ronaldo Nogueira já havia decidido aceitar as sugestões da Procuradoria-Geral da República e "aprimorar" o texto para "aliar segurança jurídica ao primado da dignidade da pessoa humana". "Reitera-se

o total compromisso do Ministério do Trabalho no firme propósito de continuar aprimorando ações de combate ao trabalho escravo no país a fim de livrar trabalhadores dessa condição que avilta a dignidade humana, o que apenas será alcançado quando se garantir a plena segurança jurídica na divulgação do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo", diz a nota.

A decisão da ministra Rosa Weber vale até que o caso seja julgado no plenário do STF, composto pelos 11 ministros. Não há prazo para isso. Caberá à presidente do tribunal, Cármen Lúcia, marcar a data do julgamento.

"A efetiva proteção ao trabalho concretiza um meio de assegurar ao ser humano um patamar mínimo de dignidade: a defesa do direito do trabalho é indissociável da pró-

pria defesa dos direitos humanos", diz a magistrada na decisão. Para Rosa Weber, o texto da portaria é omissivo em relação à proibição de locomoção do trabalhador, ambíguo e deixa margem para interpretações em relação a conceitos importantes, como "trabalho forçado".

Ela afirma que a portaria atrela os conceitos de "jornada exaustiva" e "condição degradante" à liberdade de locomoção, sendo que são situações independentes.

A magistrada aponta que a portaria fere direitos fundamentais e não tem base jurídica adequada.

"Ao conferir às hipóteses configuradoras de trabalho em condição análoga à de escravo delimitação conceitual que, deficiente, não se ajusta à lei, ao direito internacional e nem à jurisprudência, a Portaria do Ministério do Trabalho nº 1.129/2017 debilita a proteção dos direitos que se propõe a proteger."

CONTINUA

25 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Ela também aponta as consequências desta mudança nas regras para o Brasil perante a comunidade internacional. “Vale ressaltar que, a persistir a produção de efeitos do ato normativo atacado, o Estado brasileiro não apenas se expõe à responsabilização jurídica no plano internacional, como pode vir a ser prejudicado nas suas relações econômicas internacionais, inclusive no âmbito do Mercosul, por traduzir, a utilização de mão de obra escrava, forma de concorrência desleal.”

PEDIDO

A ação pela suspensão da portaria foi levada ao Supremo pela Rede Sustentabilidade. No pedido, o partido afirma que a portaria foi editada “com o inconfessável propósito de inviabilizar uma das mais importantes políticas públicas adotadas no Brasil para proteção e promoção da dignidade humana e dos direitos fundamentais: a política de combate ao trabalho escravo”.

VOTAÇÃO NO PLENÁRIO



MARCO
JACOBSEN

25 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Sequência

Apesar dos breques que levaram algumas fases da Publicano para o STJ, o que também já se deu com a Quadro Negro pela investigação sobre o governador, as investigações continuam e o delator-mor da primeira operação, Luiz Antonio da Silva, foi ouvido, anteontem em Londrina, nos processos que apuram a cobrança de propinas em postos fiscais de Porecatu e Sertaneja. O delator, autorizado pela Justiça, está morando em Paranaguá e continua monitorado com tornozeleira eletrônica. Ele confirmou as denúncias contra 12 auditores, um empresário do setor de bebidas e o seu assistente, fatos ocorridos entre 2002 e 2009. Vejam há quanto tempo se arrastava a roubalheira que afirmam ter jeitinho de praxe há mais de duas décadas.

INFORME

Exploração sexual

A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal de Londrina coordena audiência pública para discutir o tema "Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Políticas Públicas de Enfrentamento". O debate será realizado nesta quarta-feira (25), às 19 horas, na sala de sessões do Legislativo. Aberta à participação de toda a comunidade, a audiência deve reunir representantes de entidades e secretarias municipais.

25 OUT 2017

BEMPARANÁ

JÔNATAS PIRKIEL

Quando o confronto com o juiz não favorece a causa

No processo penal ao advogado cabe a tarefa mais difícil, principalmente nos casos de processo complexo e naqueles cuja prova pré-constituída é desfavorável ao seu constituinte. Porém, esta árdua tarefa não pode ser comprometida com a intenção de retirar do juiz a sua condição de condutor do processo. Sem deixar que esta condução saia fora das garantias e dos direitos de ampla defesa e do contraditório:

Mas, no processo penal, o contraditório não se faz com o juiz, mas com o representante do órgão acusador. Que é justamente quem acusa e tem o dever processual de provar a culpa do acusado. Não é o acusado que tem que provar que é inocente, mas a acusação que deve demonstrar inequivocamente a responsabilidade penal do acusado. Apesar do representante do Ministério Público ser o responsável constitucional de constituir a culpa, porém sem que isto signifique ser promotor da acusação exclusivamente, pois antes e acima de tudo o representante do Ministério Público é “promotor de justiça”.

Porém, há situações em que o advogado deixa, por equívoco, de fazer o confronto com a acusação e passa a fazê-lo

com o juiz. O que não resultará em benefício processual para o seu constituinte. Ao contrário, pode até trazer-lhe, ainda que não se admita, situações desfavoráveis processualmente.

Recentemente, o ex-governador do Rio, depois de sofrer condenação em um dos processos, de 45 anos e dois meses de prisão, no qual sua esposa foi condenada a 18 anos e três meses de reclusão, entendeu por “promover um confronto” com o juiz Marcelo Brêtas, da 7ª Vara Federal Criminal. O acusado, um dos responsáveis pelo desvio de recursos públicos, jamais imagináveis, quer pela forma ou pelos valores, deu a entender que tinha informações da família do julgador.

Fato que levou o Ministério Público a pedir a remoção do ex-governador para um presídio federal. São situações que devem ser evitadas, justamente para que a defesa possa confrontar com a acusação e desconstituir a prova. A própria defesa deve fazer o esforço necessário para garantir a inviolabilidade do próprio julgador. De forma a poder exigir dele a imparcialidade e a isenção necessárias para garantir o direito a ampla defesa.

*O autor é advogado criminalista
(jonataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ

25 OUT 2017

FERNANDO CALIXTO NUNES

Morosidade processual e meios extrajudiciais de cobrança de devedores

O princípio do acesso à justiça, garantido pela CF, visa assegurar a todos o direito de socorrer-se ao Poder Judiciário para solicitar proteção jurisdicional do Estado a fim de ser garantida a defesa de seus direitos.

Todavia, o referido princípio não deve ser confundido com obrigação ao acesso à justiça ou, como cita Marcela Pinheiro Braga¹, não deve ser confundido com acesso ao Judiciário. A forma de se cumprir a lei vai muito além de se ajuizar ações.

O Poder Judiciário já se encontra mórbido e intumescido com a cultura brasileira de litígio, já que toda e qualquer controvérsia está sendo discutida no judiciário, muitas vezes sem a tentativa das partes de se empenhar em resolver o litígio de forma pré processual. Isso acarreta na grande morosidade processual que temos sofrido, não sendo incomum audiências de conciliação, previstas no art. 334 do CPC, sendo designadas com data superior a um ano após a distribuição da petição inicial.

Isso demonstra que a velha advocacia, voltada a resolver problemas apenas no Poder Judiciário, tem sido superada pela nova advocacia, que tenta resolver o litígio, ao menos numa primeira fase, antes que se instaurar o processo, que na maioria das vezes é desgastante, estressante e, logicamente, lento, muito lento.

Por esta razão, cada vez mais se exige da advocacia uma mudança de hábitos, não só pelo advogado do polo ativo como também do polo passivo do processo que poderá ser ajuizado. Como o Judiciário se encontra estagnado, os clientes deixaram de acreditar no processo judicial e dão muito mais valor às tentativas extrajudiciais, que tem se mostrado, muitas vezes, mais eficazes para a solução do litígio ou até mesmo uma peça fundamental para o ajuizamento das ações ou defesa do cliente em medidas propostas em face dele.

A notificação extrajudicial (NEJ), muitas vezes, põe o devedor em situação de alerta. Quando bem elaborada, acompanhada de documentos que demonstram a sua intenção de ajuizar demandas que certamente trarão complicações, intimida o devedor e acaba auxiliando a conduzi-lo a um acordo extrajudicial, sem a necessidade de se acessar o Judiciário, lento e abarrotado, resolvendo-se o imbróglio em poucas semanas.

Como forma de intimidação do devedor, o advogado deve se utilizar de uma pesquisa bem elaborada e aprofundada, demonstrando que, caso o litígio venha a ser ajuizado, o resultado da pesquisa será levado a uma demanda judicial que, por sua natureza, é pública.

A publicidade das informações encontradas pode prejudicar o devedor, que muitas vezes possui patrimônio, ainda que "oculto", para saldar a dívida, deixando-o numa encruzilhada. De um lado, não dar valor à NEJ e esperar o ajuizamento de medida judicial por parte do credor, seja ela com tutela de urgência ou não, mas que poderá facilitar o caminho de todos os outros credores que terão acesso ao processo. De outro lado, acatar a NEJ e entrar em contato com o credor visando um acordo extrajudicial, garantindo também que as informações obtidas não sejam repassadas a outros credores, através de um contrato de confidencialidade, por exemplo.

Destarte, nem sempre é necessário induzir o cliente a uma demanda judicial que levará anos para ser resolvida e, quando resolvida, quiçá teremos bens para saldar a dívida cobrada, enquanto existem outras maneiras de pressionar o devedor a comparecer numa tentativa de negociação.

**O autor é advogado, pós-graduado em Direito do Trabalho, pós-graduando em Direito Empresarial e especialista na área de recuperação de crédito. busca e análise patrimonial, societária e processual no escritório FAMS e Advogados Associados.*

25 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Servidor que assumiu cargo após 2012 tem previdência complementar

Servidores que deixaram cargos públicos estaduais, municipais ou distritais para ocupar cargo federal depois da entrada em vigor da Lei 12.618/2012 estão sujeitos ao regime de Funpresp). Com esse entendimento, a 13ª Vara Federal do Distrito Federal negou ação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário e no Ministério Público da União no Distrito Federal.

A decisão afirma que não é possível desobrigar servidores do Ministério Público da União e do Poder Judiciário egressos do serviço público municipal, estadual ou distrital a aderir ao novo regime de previdência complementar.

O enquadramento no regime foi questionado pelo sindicato. A entidade ajuizou ação com pedido de liminar para assegurar aos seus associados egressos de órgãos de outros entes da federação (estados, municípios e Distrito Federal) a possibilidade de vinculação ao Regime Próprio de Previdência da União.

O pedido foi contestado pela Advocacia-Geral da União, que argumentou que a Constituição Federal facultou aos servidores efetivos de todas as esferas o direito de optar por um regime ou outro no momento em que o

complementar foi implementado, mas não de continuar com esse direito.

“Não há previsão constitucional, nem legal, de que o servidor transporta de um ente público para o outro o direito de não aderir ao regime de previdência complementar, pelo fato de não tê-lo feito na origem, ou de fazer uma nova opção”, afirmaram os procuradores federais.

25 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF vai analisar limites do poder da União para ditar normas previdenciárias

O Supremo Tribunal Federal reconheceu, por unanimidade, a repercussão geral em recurso no qual se discute a competência da União para propor normas gerais em matéria previdenciária, quanto ao descumprimento, pelos demais entes federados, das normas estabelecidas pela Lei 9.717/1998 e pelo Decreto 3.778/2001.

No recurso extraordinário, questiona-se decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que afastou a exigência do Certificado de Regularidade

Previdenciária (CRP) pelo estado de Pernambuco e determinou que a União se abstenha de aplicar qualquer sanção pelo descumprimento das normas.

No STF, a União aponta que a decisão da Justiça Federal ofende os artigos 2º e 24, inciso XII, parágrafo 1º, da Constituição Federal, que lhe atribuem a competência para disciplinar parâmetros, diretrizes, orientações e acompanhamento dos regimes próprios dos entes federativos, por intermédio de normas gerais.

Advogado criticado por "desfaçatez" em despacho não será indenizado

A doutrina e a jurisprudência sinalizam que o Estado só se responsabiliza pelos danos causados por atos judiciais típicos nas hipóteses previstas no inciso LXXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. Ou seja, perante aquele que for condenado por erro judiciário — causado por ato jurisdicional equivocado e gravoso — ou o que ficar preso além do tempo fixado na sentença.

O fundamento levou a 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública dos Jui-

zados Especiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul a manter a íntegra de sentença que negou pedido de indenização contra o Estado em ação movida por um advogado. Ele se sentiu ofendido porque, num despacho do JEC da Comarca de Caxias do Sul, o juiz usou a palavra "desfaçatez" para criticar a conduta do defensor nos autos de uma ação de cobrança, oficiando à seccional gaúcha da Ordem dos Advogados do Brasil e à polícia para que tomassem "as providências cabíveis".

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Portaria que mudou definição de trabalho escravo é suspensa por Rosa Weber

Por entender que a Portaria do Ministério do Trabalho que mudou os conceitos de trabalho escravo fere a Constituição, além dos acordos internacionais celebrados pelo Brasil, a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu os efeitos da norma.

25 OUT 2017

“Ao restringir indevidamente o conceito de ‘redução à condição análoga a escravo’, vulnera princípios basilares da Constituição, sonega proteção adequada e suficiente a direitos fundamentais nela assegurados e promove desalinho em relação a compromissos internacionais de caráter supralegal assumidos pelo Brasil e que moldaram o conteúdo desses direitos”, afirmou a ministra na liminar.

A decisão atende a um pedido do partido Rede, que alegou que o ato normativo foi editado para inviabilizar a política de combate ao trabalho escravo no país.

Em sua decisão, a ministra explica que a “escravidão moderna” é mais sutil e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Segundo ela, a violação do direito ao trabalho digno, com impacto na capacidade da vítima de fazer escolhas segundo a sua livre determinação, também significa reduzir alguém a condição análoga à de escravo.

25 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Moro e Dallagnol defendem reformas para barrar corrupção

O juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, e o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da Lava Jato no Ministério Público Federal, defenderam ontem reformas legislativas, e até mesmo na Constituição, como forma de barrar a corrupção no país. Ambos participaram do Fórum Estadual Mãos Limpas e Lava Jato, na capital paulista.

Moro disse que não se vê, na sociedade, um movimento empenhado em mudar práticas como, por exemplo, a de loteamento político de cargos na Petrobras, que facilitou as fraudes em contratos da estatal. "Não quero assumir uma bandeira política, falo isso como cidadão", afirmou Moro. Para o juiz, a eliminação da corrupção precisa partir dos brasileiros.

Dallagnol concordou e disse que é preciso ir além do trabalho do Judiciário.

Delator Lúcio Funaro perde ação que moveu contra advogado

A ação que Lúcio Funaro moveu contra o advogado Daniel Gerber foi julgada improcedente pelo juiz Renato Martins, da 19ª Vara Cível de Brasília. No processo, Funaro afirmava que o criminalista teria prestado um serviço "abaixo da expectativa" em sua defesa. Mas segundo a decisão, as afirmações do doleiro são superficiais e genéricas, sem provas que as confirmem.

Acusado de ser o operador financeiro do PMDB, Funaro firmou um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal. Além de reclamar da qualidade do trabalho, o delator reclama que teve muito pouco contato com Gerber.

O juiz, porém, argumenta que a visita ao cliente na cadeia não é o principal trabalho do advogado, não sendo possível mensurar o esforço do profissional apenas pelo número de vezes que esteve com o preso.

Além disso, defende que o fato de Gerber ter indicado uma advogada de seu escritório para manter contato mais frequentes com Funaro é uma prova de que houve a prestação do serviço. "Se o autor da ação não reclamou durante o período em que recebeu as 107 visitas da advogada, presume-se que estava satisfeito com o trabalho que vinha sendo desenvolvido", afirma o magistrado.